



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.250, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

**Súmula:** *Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 973.515,48 (novecentos e setenta e três mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARG, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 973.515,48 (novecentos e setenta e três mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas da reprogramação de recursos da assistência social, a saber:

08 - Secretaria de Assistência Social	
08.001 - Secretaria de Assistência Social	
08.244.0007.2048 Manutenção do Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade	
207 - 3.3.50.43.00.00.00.00 3910 Subvenções Sociais.....	R\$ 43.475,33
209 - 3.3.90.30.00.00.00.00 3704 Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
210 - 3.3.90.32.00.00.00.00 3704 Material, Bem ou Serv. pra Dist. Gratuita.....	R\$ 25.800,63
212 - 3.3.90.39.00.00.00.00 3910 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 17.986,14
08.244.0007.2051 Igualdade de Decisão Para Mulheres	
222 - 3.3.90.14.00.00.00.00 31011 Diárias - Civil.....	R\$ 7.027,10
223 - 3.3.90.30.00.00.00.00 31011 Material de Consumo.....	R\$ 35.830,24
224 - 3.3.90.39.00.00.00.00 31011 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 64.780,85
225 - 4.4.90.52.00.00.00.00 31011 Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
08.241.0007.2057 Manutenção de Promoção à Pessoa Idosa	
173 - 3.3.50.43.00.00.00.00 3900 Subvenções Sociais.....	R\$ 4.155,07
174 - 3.3.90.30.00.00.00.00 3900 Material de Consumo.....	R\$ 10.096,52
176 - 3.3.90.36.00.00.00.00 3900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 60.000,00
177 - 3.3.90.39.00.00.00.00 3900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.768,21
177 - 3.3.90.39.00.00.00.00 31000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.684,07
178 - 4.4.90.52.00.00.00.00 3900 Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 13.066,21
08.243.0007.2055 Manutenção das Políticas À Criança e Adolescente	
180 - 3.3.90.14.00.00.00.00 31000 Diárias - Civil.....	R\$ 3.000,00
181 - 3.3.90.30.00.00.00.00 3906 Material de Consumo.....	R\$ 105.625,46
181 - 3.3.90.30.00.00.00.00 31000 Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
183 - 3.3.90.39.00.00.00.00 3906 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 192.593,70
183 - 3.3.90.39.00.00.00.00 31000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.163,20
185 - 4.4.90.52.00.00.00.00 3906 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 80.000,00
185 - 4.4.90.52.00.00.00.00 31000 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
08.244.0007.2053 Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad. Único	



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2.250 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 973.515,48 (novecentos e setenta e três mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARG, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 973.515,48 (novecentos e setenta e três mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas da reprogramação de recursos da assistência social, a saber:

08 – Secretaria de Assistência Social  
08.001 – Secretaria de Assistência Social  
08.244.0007.2048 Manutenção do Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade  
207 – 3.3.50.43.00.00.00.00 3910 Subvenções Sociais.....R\$ 43.475,33  
209 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3704 Material de Consumo.....R\$ 4.000,00  
210 – 3.3.90.32.00.00.00.00 3704 Material, Bem ou Serv. pra Dist. Gratuita.....R\$ 25.800,63  
212 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3910 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 17.986,14  
08.244.0007.2051 Igualdade de Decisão Para Mulheres  
222 - 3.3.90.14.00.00.00.00 31011 Diárias – Civil.....R\$ 7.027,10  
223 - 3.3.90.30.00.00.00.00 31011 Material de Consumo.....R\$ 35.830,24  
224 - 3.3.90.39.00.00.00.00 31011 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 64.780,85  
225 - 4.4.90.52.00.00.00.00 31011 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00  
08.241.0007.2057 Manutenção de Promoção à Pessoa Idosa  
173 – 3.3.50.43.00.00.00.00 3900 Subvenções Sociais.....R\$ 4.155,07  
174 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3900 Material de Consumo.....R\$ 10.096,52  
176 – 3.3.90.36.00.00.00.00 3900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 60.000,00  
177 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.768,21  
177 – 3.3.90.39.00.00.00.00 31000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 6.684,07  
178 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3900 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 13.066,21  
08.243.0007.2055 Manutenção das Políticas À Criança e Adolescente  
180 – 3.3.90.14.00.00.00.00 31000 Diárias – Civil.....R\$ 3.000,00  
181 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3906 Material de Consumo.....R\$ 105.625,46  
181 – 3.3.90.30.00.00.00.00 31000 Material de Consumo.....R\$ 2.000,00  
183 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3906 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 192.593,70

183 - 3.3.90.39.00.00.00.00 31000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.163,20  
185 - 4.4.90.52.00.00.00.00 3906 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 80.000,00  
185 - 4.4.90.52.00.00.00.00 31000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00  
08.244.0007.2053 Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad. Único  
235 - 3.3.90.14.00.00.00.00 3940 Diária - Civil.....R\$ 6.252,63  
236 - 3.3.90.30.00.00.00.00 3940 Material de Consumo.....R\$ 50.000,00  
236 - 3.3.90.30.00.00.00.00 3745 Material de Consumo.....R\$ 314,63  
237 - 3.3.90.39.00.00.00.00 3940 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 59.729,02  
239 - 4.4.90.52.00.00.00.00 3940 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00  
08.244.0007.2054 Manutenção dos Conselhos Municipais  
241 - 3.3.90.30.00.00.00.00 3940 Material de Consumo.....R\$ 4.000,00  
08.244.0007.2052 Manutenção Proteção Social de Média e Alta Complexidade  
228 - 3.3.50.43.00.00.00.00 3941 Subvenções Sociais.....R\$ 5.306,78  
08.244.0007.2047 Manutenção de Ações de Assistência Social  
196 - 3.3.50.43.00.00.00.00 3934 Subvenções Sociais.....R\$ 46.000,00  
197 - 3.3.90.14.00.00.00.00 3934 Diárias - Civil.....R\$ 10.000,00  
198 - 3.3.90.30.00.00.00.00 3934 Material de Consumo.....R\$ 19.826,45  
201 - 3.3.90.39.00.00.00.00 3934 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00  
201 - 3.3.90.39.00.00.00.00 31934 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 33,24

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro apurado em 31/12/2025 e o excesso de arrecadação, como segue:

- SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Fonte 910 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA – FEAS. R\$ 61.461,47  
Fonte 1011 - Transferências de Outros Programas - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.....R\$ 117.638,19  
Fonte 900 – Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011.....R\$ 90.086,01  
Fonte 1000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 24.847,27  
Fonte 906 – FIA – CEDCA.....R\$ 378.219,16  
Fonte 745 – Programa Bolsa Familia.....R\$ 314,63  
Fonte 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Família Cadastro Único.....R\$ 139.981,65  
Fonte 941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.....R\$ 5.306,78  
Fonte 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica SUAS.....R\$ 125.826,45  
Fonte 1934 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19).....R\$ 33,24  
Fonte 704 – PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS.....R\$ 29.800,63

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 17 de março de 2026.

**EXILAINE GASPAS**  
Prefeita Municipal  
Gestão 2025/2028

**SUELEN A. J. DOS SANTOS**  
Sec. M. de Assistência Social

**UBIRATAN T. JUNIOR**  
Contador

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:**83BAB115

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 18/03/2026. Edição 3491  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>